



MEMORIAL DESCRITIVO – GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DA COMUNIDADE DO RIO CLARO

O presente Memorial Descritivo visa estabelecer as condições para a execução da reforma na cobertura do Ginásio Municipal de Esportes, localizado na comunidade do Rio Claro no município de Major Vieira-SC. Sendo assim, a execução dos serviços seguindo este memorial descritivo é obrigatório por parte da contratada.

1. VERIFICAÇÕES PRELIMINARES

- a. Deverá ser feito o levantamento técnico das condições necessárias para a execução dos serviços, através de PRÉVIA VISITAÇÃO ao local da obra;
- b. Compete ao proponente, através de seu responsável técnico, efetuar completa verificação preliminar do Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma;

2. MODIFICAÇÕES:

- a. Nenhuma alteração no Memorial Descritivo, determinando ou não encarecimento da obra, será executada sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Major Vieira e da equipe de engenharia responsável;
- b. Sempre que for sugerida pelo Executante qualquer modificação, esta deverá ser acompanhada de orçamento correspondente, se apresenta alteração de preço para mais ou para menos.

3. RESPONSABILIDADE PARA ALTERAÇÕES SUGERIDAS:

- a. O Executante assumirá integral responsabilidade e garantia pela execução de quaisquer modificações que forem eventualmente por ele propostas e aceitas pelo Contratante.

4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE MATERIAIS:

- a. Caso surja, neste Memorial Descritivo, a expressão “ou similar”, o lote de material deverá ser comparado com o respectivo material correspondente, e acompanhado pelo Fiscal de Obras, ficará sujeito a sua prévia aprovação;
- b. O preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessária à perfeita execução das etapas, inclusive arremates, andaimes, limpeza, perdas e demais serviços auxiliares necessários.

5. DOCUMENTAÇÃO INCLUÍDA NO CONTRATO:

- a. O memorial Descritivo ficará fazendo parte integrante do Contrato e valendo como se, no mesmo, efetivamente transcrito fosse.



6. DIÁRIO DE OBRAS:

- a. Toda a comunicação entre a Contratada, deverá ser feita por escrito, obrigatoriamente pelo responsável técnico do contratado e a Fiscalização, através do Diário de Obras, além do preenchimento normal dos campos, diariamente.

7. TERMO DE CONCLUSÃO:

- a. A obra será recebida globalmente no seu final pela Prefeitura Municipal de Major Vieira através de um termo de conclusão de obras.

8. OBJETIVO:

As informações apresentadas a seguir têm por finalidade complementar a planilha orçamentária para a execução da reforma na cobertura e reparo de alvenaria, da seguinte área:

- Área Total do Ginásio que será reparado: 875,00m²

As melhorias visam proporcionar reparos na cobertura e alvenaria de vedação, eliminando os problemas existentes bem como garantir condições de trabalho adequadas aos profissionais habilitados.

Localização: Estrada Geral do Rio Claro, S/N. Referência: ao lado da Escola municipal Frei André Malinski

8.1 Considerações Iniciais:

A obra deverá ser realizada respeitando o que preceitua o Código de Obras e Edificações Do Município de Major Vieira/SC, a Legislação Federal e demais normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Norma Técnicas (ABNT).

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados. A mão-de-obra fornecida pela Contratada, bem como todo o material aplicado, deverá ser sempre de primeira qualidade, objetivando as boas técnicas de construção e acabamentos primorosos. Quaisquer serviços que não atendam ao exposto acima não serão aceitos pela Fiscalização e deverão ser refeitos às custas da Contratada.

A Contratada é responsável por todos e quaisquer danos causados às instalações existentes e no local onde será executada a obra, sempre e quando estes sejam comprovadamente provocados pela negligência ou despreparo da mão de obra ou pelo uso de materiais inadequados ou ainda imprudência técnica. Constatadas tais ocorrências, é obrigação da Contratada a recuperação e reconstrução dos trabalhos das áreas danificadas, antes do término da obra, sem custo a Prefeitura Municipal de Major Vieira.

A realização da obra obedecerá rigorosamente às especificações descritas neste memorial, obedecendo às recomendações da ABNT. **Em caso de dúvida, omissão, incompatibilização ou incoerências, a Fiscalização deverá ser consultada.**



No momento do Recebimento Provisório o local deve estar limpo e livre de entulhos, materiais e equipamentos provenientes da obra. No período compreendido entre o Recebimento Provisório e o Recebimento Definitivo da obra, a Contratada deve fornecer assistência técnica para solucionar erros e/ou imperfeições, provenientes da intervenção contratual, detectadas pela Fiscalização. O Recebimento Definitivo só será realizado após a correção destes erros e/ou imperfeições e remoção de materiais e equipamentos referentes à obra.

8.2 Trabalho em Altura:

Será de competência da Contratada, fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como os equipamentos de proteção individual (EPI) e proteção coletiva (EPC). Poderá ser usado um ambiente existente no local para guarda de materiais e ferramentas desde que haja concordância com a FISCALIZAÇÃO.

Todos os serviços descritos neste memorial devem ser executados seguindo a NR 18 – CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, bem como a NR 35 – TRABALHO EM ALTURA.

Todo trabalho em altura deve ser precedido de Análise de Risco, não estabelecendo a modalidade empregada. Com relação à Permissão de Trabalho, esta deve ser elaborada nas situações previstas no texto normativo.

Para trabalho em telhados e coberturas devem ser utilizados dispositivos dimensionados por profissional legalmente habilitado e que permitam a movimentação segura dos trabalhadores. É obrigatória a instalação de cabo guia ou cabo de segurança para fixação de mecanismo de ligação por talabarte acoplado ao cinto de segurança tipo pára-quedista. O cabo de segurança deve ter sua(s) extremidade(s) fixada(s) à estrutura definitiva da edificação, por meio de espera(s) de ancoragem, suporte ou grampo(s) de fixação de aço inoxidável ou outro material de resistência, qualidade e durabilidade equivalentes. Nos locais sob as áreas onde se desenvolvam trabalhos em telhados e ou coberturas, é obrigatória a existência de sinalização de advertência e de isolamento da área capazes de evitar a ocorrência de acidentes por eventual queda de materiais, ferramentas e ou equipamentos.

É proibida a realização de trabalho ou atividades em telhados ou coberturas em caso de ocorrência de chuvas, ventos fortes ou superfícies escorregadias. Os serviços de execução, manutenção, ampliação e reforma em telhados ou coberturas devem ser precedidos de inspeção e de elaboração de Ordens de Serviço ou Permissões para Trabalho, contendo os procedimentos a serem adotados. É proibida a concentração de cargas em um mesmo ponto sobre telhado ou cobertura.

O dimensionamento dos andaimes, sua estrutura de sustentação e fixação, deve ser realizado por profissional legalmente habilitado. Os projetos de andaimes devem ser acompanhados pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica. Os andaimes devem ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estarão sujeitos. Somente empresa regularmente inscrita no CREA,



com profissional legalmente habilitado pertencente ao seu quadro de empregados ou societário, podem fabricar andaimes completos ou quaisquer componentes estruturais. Devem ser gravados nos painéis, tubos, pisos e contraventamentos dos andaimes, de forma aparente e indelével, a identificação do fabricante, referência do tipo, lote e ano de fabricação. É vedada a utilização de andaimes sem as gravações previstas no item anterior. As montagens de andaimes dos tipos fachadeiros, suspensos e em balanço devem ser precedidas de projeto elaborado por profissional legalmente habilitado. Os fabricantes dos andaimes devem ser identificados e fornecer instruções técnicas por meio de manuais que contenham, dentre outras informações: a) especificação de materiais, dimensões e posições de ancoragens e estroncamentos; e b) detalhes dos procedimentos sequenciais para as operações de montagem e desmontagem. As superfícies de trabalho dos andaimes devem possuir travamento que não permita seu deslocamento ou desencaixe. Nas atividades de montagem e desmontagem de andaimes, deve-se observar que: a) todos os trabalhadores sejam qualificados e recebam treinamento específico para o tipo de andaime em operação; b) é obrigatório o uso de cinto de segurança tipo paraquedista e com duplo talabarte que possua ganchos de abertura mínima de cinquenta milímetros e dupla trava; c) as ferramentas utilizadas devem ser exclusivamente manuais e com amarração que impeça sua queda acidental; e d) os trabalhadores devem portar crachá de identificação e qualificação, do qual conste a data de seu último exame médico ocupacional e treinamento. Os montantes dos andaimes metálicos devem possuir travamento contra o desencaixe acidental. O piso de trabalho dos andaimes deve ter forração completa, ser antiderrapante, nivelado e fixado ou travado de modo seguro e resistente. O piso de trabalho dos andaimes pode ser totalmente metálico ou misto, com estrutura metálica e forração do piso em material sintético ou em madeira, ou totalmente de madeira. Os pisos dos andaimes devem ser dimensionados por profissional legalmente habilitado.

9. COBERTURA E PROTEÇÕES:

Deverá ser realizada uma melhoria geral na cobertura do Ginásio Municipal De Esportes Da Comunidade Do Rio Claro, de modo que sejam substituídas as peças danificadas em fibrocimento. Toda a cobertura deverá se apresentar comprovadamente estanques às águas pluviais, sendo os danos resultantes de alguma imperfeição atribuídos à Contratada.

Substituição de telhas danificada por novas em fibrocimento de espessura 06 mm tipo “ondulada” (Eternit, Brasilit ou similar).

10. PILARES ESTRUTURAIS E PAREDE DE FECHAMENTO EM ALVENARIA

Deverá ser construído três novos pilares estrutural junto a parede de alvenaria à ser refeito, esses pilares deverão ser de ferro armado com bitola de 12,5mm além de uma viga de travamento intermediária com mesma bitola de ferro dos pilares.

O fechamento entre os pilares será de alvenaria convencional com blocos cerâmicos, parede acabada com chapisco, emboço e reboco. A área da parede deve conter uma área de elementos vazados (tipo cobogó) que deve acompanhar o layout da parede existente.



11. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA:

Na conclusão final dos serviços, será removido todo entulho que porventura ainda restar na obra, sendo cuidadosamente limpos e lavados os acessos, pisos e pátios atingidos pela obra.

A obra deverá ser entregue limpa, para que a Fiscalização da obra efetue o recebimento da mesma. Após a limpeza da obra serão feitas verificações pela Fiscalização e pela Prefeitura Municipal de Major Vieira. A Contratada deverá executar todos os retoques e arremates indicados para que possa ser entregue o Termo de Recebimento da Obra.

Major Vieira, 18 de agosto de 2021